



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 516/2011 – DF, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011

Designa comissão de recebimento
provisório e definitivo de obras e serviços
de engenharia

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia cujo valor ultrapasse o limite previsto para a modalidade convite, ressalvados os serviços prestados de forma contínua, composta pelos servidores Francisco de Assis Fitipaldi Barros, Maria Carolina Costa Pontes e Vânia Magalhães Ferraz.

Art. 2.º Revoga-se o art. 3.º da Portaria n.º 296/2008-DF, de 27/6/2008.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 161

Poder Judiciário Federal

Recife, sábado, 3 de setembro de 2011

Justiça Federal

PORTARIA Nº 220 de 29 de agosto de 2011.

A MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Art. 14 da Lei 11.416/2006, que instituiu o Adicional de Qualificação para os servidores do Poder Judiciário, combinado com o Art. 15, inciso V, da mencionada Lei, que fixa os percentuais devidos em decorrência das Ações de Treinamento e os termos da Portaria Conjunta nº 01 de 07/03/2007, juntamente com a Resolução 126/2010 do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária de Pernambuco, o Adicional de Qualificação em percentual que variado de 1% a 3%, conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas, observado o limite mínimo de 120 (cento e vinte) horas, conforme indicado na planilha anexa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Diretora do Foro

Anexo da Portaria Nº 220 de 29 de agosto de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Percentual	Efeitos financeiros
3053	Sedraque Oliveira Rios	Analista Judiciário	2%	03/09/2011
3073	Vanja Clere Bitu	Técnico Judiciário	1%	04/09/2011
2953	Hugo Aurélio Correia da Silva	Técnico Judiciário	1%	04/09/2011
3196	Flávia Mª Souza Pereira da Costa	Técnico Judiciário	3%	04/09/2011
2883	Paulo Melicio Carneiro L. de F. Junior	Tec.Segur.Transport	+1%	04/09/2011
3141	Paulo Melicio Carneiro L. de F. Junior	Tec.Segur.Transport	+1%	04/09/2011
3211	Adriana Rosa Martins Costa	Técnico Judiciário	3%	02/09/2011
3112	Elizângela de B. Oliveira Santana	Analista Judiciário	1%	29/07/2011
2914	Roberta Moraes Leimig	Técnico Judiciário	+2%	08/08/2011
2913	Márcia Cristina Borba Barbosa	Técnico Judiciário	3%	09/08/2011
2953	Hugo Aurélio Correia da Silva	Técnico Judiciário	+2%	10/08/2011
2658	Monique Costa dos Santos Alves	Analista Judiciário	+1%	12/08/2011
3052	Wellington Cunha da Silva	Tec.Segur.Transport	3%	12/08/2011
2981	Elvio Ibsen B. de S. Coutinho	Analista Judiciário	3%	16/08/2011
3063	Sedraque Oliveira Rios	Analista Judiciário	+1%	18/08/2011
3175	Háider Lacerda Leite	Técnico Judiciário	3%	18/09/2011
2965	Mônica Assis Correia de Barros	Analista Judiciário	+1%	22/09/2011
2491	Fernando de Albuquerque	Analista Judiciário	+1%	22/09/2011
3112	Elizângela de B. Oliveira Santana	Analista Judiciário	+2%	23/09/2011
2952	Edson Maia Carneiro Leão	Técnico Judiciário	+1%	23/09/2011

PORTARIA Nº 221 de 29 de agosto de 2011.

A MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos dos Arts. 14 e 15 da Lei 11.416/2006, que instituiu o Adicional de Qualificação para os servidores do Poder Judiciário da União e da Portaria Conjunta nº 01 de 07/03/2007.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária de Pernambuco, o Adicional de Qualificação decorrente da participação em cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, conforme indicado na planilha anexa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Diretora do Foro

Anexo da Portaria Nº 221 de 29 de agosto de 2011

Matrícula	Servidor	Cargo	Percentual	Efeitos financeiros
4004	Débora Fernandes Marinho	Analista Judiciário	7,5%	12/09/2011
2981	Elvio Ibsen Barreto de S. Coutinho	Analista Judiciário	7,5%	16/09/2011
3208	Inaí Márcia Feltosa Calado	Técnico Judiciário	7,5%	18/09/2011
3064	Raquel Machado de Medeiros	Analista Judiciário	7,5%	25/09/2011

PORTARIA Nº 518/2011 - DF, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011

Designa comissão de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia cujo valor ultrapasse o limite previsto para a modalidade convite, ressalvados os serviços prestados de forma contínua, composta pelos servidores Francisco de Assis Filipe Barros, Maria Carolina Costa Pontes e Vânia Magalhães Ferraz.

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Portaria nº 296/2008-DF, de 27/8/2008.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 519, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

A MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 072.000057-8/2011, de 19/08/2011, do Exmo. Sr. Juiz Federal da 2ª Vara em Goiás/PE, resolve:

assinado digitalmente por 03/09/2011 02:27:08
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 1092125000107
ACT - COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC CertSign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 3049170685053494524199340308648175272
Hora Legal Brasileira: 03/09/2011 02:27 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

I- DISPENSAR os servidores das funções comissionadas conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO COMMISSIONADA
Maria Carla Cortizo Ribeiro, TJ 3066	Supervisor (FC-05) da Seção de Processamento de Feitos Cíveis
Roberto Cordeiro Pereira Rego Junior, AJ 2992	Supervisor Assistente (FC-04) da Seção de Apoio Administrativo

II- DESIGNAR os servidores para exercerem as funções comissionadas conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO COMMISSIONADA
Vanja Clere Bitu, TJ 3073	Supervisor (FC-05) da Seção de Processamento de Feitos Cíveis
Maria das Graças Valcacer de Lima, AJ 2937	Supervisor Assistente (FC-04) da Seção de Apoio Administrativo

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro.

PORTARIA Nº 520, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

A MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

DETERMINAR o pagamento dos dias em que os servidores exercem, em substituição, as funções comissionadas conforme quadro abaixo:

SUBSTITUTO	FUNÇÃO COMMISSIONADA	PERÍODO	TITULAR
Ana Lúcia de Lucena Silva, AJ 1859	Supervisor (FC-05) da Seção de Folha de Pagamento	08/08/2011 (01 dia de compensação de férias)	Diego Rafael Cadena da Matta
Antônio Romero Cavalcanti Gomes, requisitado 2975		12/08/2011 (01 dia de compensação de férias)	Veridiane Araújo da Silva
Roberto Cordeiro Pereira Rego Junior, AJ 2992	Oficial de Gabinete (FC-05) do Juiz Titular da 2ª Vara	11 a 24/08/2011 (14 dias de férias)	Veridiane Araújo da Silva
Tereza Fria Peixoto, requisitada 3092	Supervisor (FC-05) da Seção de Procedimentos Cíveis da 2ª Vara	15 a 24/08/2011 (10 dias de licença médica) 12/08/2011, 24/08/2011 e 25/08/2011 (03 dias de compensação eleitoral/ TRF)	Maria do Carmo de Oliveira Prado

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro.

1ª VARA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL - PE
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
1ª VARA FEDERAL - PE
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01.638-1/2011
PRAZO: 20 (vinte) dias

AÇÃO MONITÓRIA Nº 90.1788-07.2008.4.05.8300

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

REU: MANILDO JOSE DE MEDEIROS

CITAÇÃO DE: MANILDO JOSE DE MEDEIROS, que se encontra

em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da Ação em

epígrafe, bem como, pagar no prazo de 15 (quinze) dias

o valor correspondente a R\$ 56.997,77 (Cinquenta e seis

mil, novecentos e sete Reais e setenta e sete centavos), ou

oferecer embargos nos termos do art. 1192 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Não sendo opostos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102c

do CPC), e prosseguindo-se a execução na forma prevista no

Livro II, Título II, Capítulos II e IV do CPC.

DESPACHO: "Cite-se por edital como requerido à fl. 24,

devendo o edital respectivo ser entregue à CEF para

publicação no jornal de grande circulação."

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Pernambuco, 1ª Vara

Federal, Av. Recife, 6250, 3º andar, Jiquiá, Recife - PE

O presente EDITAL será afixado no local de costume e publicado

na forma da Lei.

Recife, 04 de julho de 2011

JOAQUIM LUSTOSA FILHO

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - PE

6ª VARA FEDERAL

Nro. Boletim 2011.000311

HELIO SILVIO OUREM CAMPOS
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL HELIO SILVIO OUREM CAMPOS

Expediente do dia 29/08/2011 15:18

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 0007303-55.1999.4.05.8300 IRANI SOARES DA SILVA E OUTROS (Adv. MARIA LUCIA MAGALHAES NOGUEIRA) x

5 - 000806-05.2011.4.05.8300 CLINICA DIAGNOSTICO ENDOSCOPIA LTDA (Adv. JULIA ZABEL N. FRAGA) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Nos

artigo 259, do Código de Processo Civil, justifique o valor atribuído à causa de acordo com a pretensão econômica almejada considerando, inclusive, o pedido de condenação em danos materiais e morais, em face do que dispõe o artigo 286, do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 295, do CPC).

Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.